



Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
Conselho de Administração

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 630ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por convocação do Presidente do Conselho de Administração, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede social da CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a seiscentésima trigésima reunião do Conselho de Administração da CETESB. Abertos os trabalhos, sob a presidência do conselheiro **JÔNATAS** Souza da Trindade, na forma do disposto no artigo 13 do Estatuto Social da CETESB, contou-se com a presença dos conselheiros **THOMAZ** Miazaki de Toledo (remoto), **ROSE MIRIAN** Hofmann (remota), **MARISA** Maia de Barros, **GUSTAVO** Carvalho Tapia Lira, **KELLY** Lopes Lemes, **RODRIGO** Levkovicz (remoto), **SIMONE** Patrícia da Silva, dos conselheiros independentes **JOÃO RICARDO** Pereira da Costa, **CLÁUDIO** Carvalho de Lima (remoto) e **LUIZ ANTÔNIO** Ferraro Júnior, bem como do conselheiro fiscal **Marcos** Gerhardt Lindenmayer, sendo a reunião secretariada por mim, Camila Cristina Faccioli. Iniciada a reunião, conforme a Ordem do Dia, o Senhor Jônatas procedeu à leitura do **item 1- Aprovação da Ata da 629ª Reunião do Conselho, de 24/02/2026**. A Ata da 629ª Reunião do Conselho de Administração, submetida previamente à apreciação dos conselheiros, foi aprovada. Em seguida, passou-se ao **item 2 - Relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria (CoAud) da CETESB, pelo Coordenador**. O coordenador João Ricardo apresentou os trabalhos desenvolvidos no último mês, informando que o CoAud se reuniu com a área de finanças e contabilidade da CETESB e com o auditor da AudiLink & Cia. Auditores, para discutir as Demonstrações Financeiras (DFs) de 31/12/2025. Relatou, ainda, que houve reunião com a senhora Annamaria Rizzo da Fonseca (Gerente do Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Institucional - PD) acerca do Relatório Anual da Administração, bem como com a senhora Maria Eugênia de L. F. Marolla (Gerente da Divisão de Conformidade e Gestão de Riscos - PMC), para acompanhamento do Plano Anual de Trabalho da área de riscos ao longo de 2026, incluindo o acompanhamento da implementação dos planos de ação mitigatórios dos riscos identificados. Informou, também, que houve reunião com o senhor Clodoaldo Macedo de Oliveira (Gerente do Departamento de Auditoria Interna - PA), para supervisão das atividades da área e implementação das recomendações feitas nos relatórios emitidos. Em seguida, discorreu que, em dezembro passado, a CETESB efetuou o pagamento de uma contingência de aproximadamente R\$ 6 milhões, porém, esse pagamento **não foi reconhecido pela Receita Federal**, tendo o Departamento Jurídico (PJ) impetrado mandado de segurança para obter o reconhecimento da quitação. Destacou que tal situação ensejou a inclusão, nas DFs, de

parágrafo de ênfase no relatório da Audilink e divulgação em nota explicativa informando acerca do evento subsequente. Acrescentou, ainda, que no primeiro trimestre, a auditoria independente havia apontado a necessidade de revisão das vidas úteis dos ativos imobilizados. Informou que a CETESB contratou trabalho específico para tanto, tendo sido incluído parágrafo de ênfase no relatório da Audilink informando a realização da revisão, e atendimento à literatura técnica e normativa contábil. Por fim, esclareceu que tais fatos estão devidamente divulgados em notas explicativas às DFs e que o relatório da auditoria independente conclui pela adequação das DFs, sem ressalvas, tendo o CoAud, por conseguinte, recomendado a aprovação das DFs pelo Conselho de Administração. O conselheiro Thomaz comentou acerca do pagamento não reconhecido pela Receita Federal, esclarecendo que o mandado de segurança tem por objetivo obter o seu reconhecimento. Houve inversão da pauta, passando-se ao **item 4 - Deliberação sobre o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025**. O senhor Márcio Negrão Marolla, Gerente do Departamento Econômico-Financeiro (AF), acompanhado da senhora Liv Nakashima Costa, Diretora de Gestão Corporativa e Sustentabilidade (A), iniciou a apresentação dos Resultados de 2025, destacando que foi apurado prejuízo de R\$ 52,8 milhões, em contraste com o lucro de R\$ 41,5 milhões registrado em 2024, este lucro influenciado por eventos não recorrentes relacionados ao ingresso de multa recebida por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE), além da reversão de contingência trabalhista, cujo último valor foi totalmente alocado no programa de desligamento incentivado de empregados promovido pela CETESB. Por sua vez, assinalou que o desligamento voluntário de empregados, diminuiu o gasto mensal com salários, de 87% (oitenta e sete por cento) a 85% (oitenta e cinco por cento), para 79% (setenta e nove por cento) da Folha de Pagamento. Informou que a receita líquida, em 2025, totalizou R\$ 627,2 milhões, representando redução de 4% (quatro por cento) em relação ao exercício anterior. Relatou que a variação líquida de caixa foi negativa em R\$ 30,4 milhões, em comparação com geração positiva de R\$ 55,2 milhões, em 2024. No que se refere aos investimentos, destacou que o *Capital Expenditure* (CAPEX) atingiu R\$ 33,8 milhões, representando aumento de 109% (cento e nove por cento) em relação a 2024. Informou que o exercício de 2025 foi marcado por elevado volume de investimentos, especialmente na área de tecnologia da informação, o que resultou na saída de caixa de R\$ 12 milhões. O senhor Márcio esclareceu que a principal variação do resultado no exercício decorreu da dinâmica da subvenção econômica, especialmente no 2º trimestre de 2025, quando houve a entrada extraordinária de aproximadamente R\$ 41 milhões, decorrente de multa da PGE. No tocante às Receitas, apresentou a evolução dos principais componentes, incluindo subvenção, licenciamento ambiental, multas ambientais, taxa de fiscalização ambiental e serviços e produtos. Quanto à estrutura, informou que o custo dos serviços e produtos vendidos totalizou R\$ 476,9 milhões, resultando em margem bruta de 24% (vinte e quatro por cento), inferior aos 25,4% (vinte e cinco vírgula quatro por cento) registrados em 2024. No que se refere às Despesas Administrativas, que totalizaram R\$ 207,4 milhões, em 2025, representando aumento de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) em relação a 2024, influenciado principalmente pela elevação das despesas de custeio, que passaram de R\$ 24 milhões para R\$ 41 milhões, parcialmente compensada pela redução das despesas com pessoal, que recuaram de R\$ 169 milhões para R\$ 160 milhões. Sobre as provisões para contingências que causaram o cenário de prejuízo, destacou que as trabalhistas e cíveis apresentaram redução relevante, enquanto as fiscais registraram aumento expressivo, refletindo novas autuações e atualização das estimativas com base na avaliação jurídica de probabilidade de perda, nos termos do Código de Processo Civil. Isto porque a CETESB entendia possuir imunidade sobre contribuições, tendo sido autuada pela Receita Federal pelo não recolhimento da CSLL de 2009 e do PIS/COFINS de 2016/2017, que restaram, portanto, provisionados, após recomendação de escritório de advocacia especializado, do Departamento Jurídico, do CoAud e da auditoria independente. No tocante a evento subsequente, o senhor Márcio informou que, em 03/12/2025, a CETESB quitou integralmente o débito de CSLL referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 6,374 milhões, por decisão da Diretoria Colegiada, após encerramento da discussão nas instâncias administrativas. Apesar da quitação, em 21/01/2026, houve emissão

de cobrança pela Receita Federal, o que ensejou a impetração de Mandado de Segurança em 09/03/2026, visando o reconhecimento da quitação e a suspensão da inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e na Dívida Ativa da União. Em 10/03/2026, houve inscrição no CADIN, no valor de R\$ 6,313 milhões, sendo que o PJ avaliou a probabilidade de perda como remota, o que não exige provisão contábil, o que está divulgado em Nota Explicativa às DFs. O senhor Márcio e o senhor Silvio Vasconcelos, representante da AudiLink & Cia. Auditores, comentaram que foi incluído parágrafo de ênfase no relatório da AudiLink sobre a revisão da vida útil dos ativos imobilizados, a qual foi solucionada e que a CETESB se adequou às normas aplicáveis. Sobre as contingências tributárias, foi incluído parágrafo de ênfase no relatório da AudiLink para chamar atenção dos leitores sobre o tema. A respeito da questão previdenciária, o senhor Silvio apontou que há um parcelamento que vem sendo regularmente pago pela CETESB, não havendo nenhuma ressalva sobre o tema. O conselheiro João Ricardo destacou o parágrafo de opinião do Relatório da Auditoria Independente, sem ressalvas: “Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”. Neste contexto, o senhor Márcio apresentou a minuta do edital de convocação das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 24/04/2026. O conselheiro fiscal Marcos solicitou a palavra e destacou a necessidade de adequação da estrutura de governança correcional, disciplinar e investigativa da CETESB em razão da edição de novos regulamentos estaduais, notadamente os Decretos Estaduais nº 69.122/2024, nº 69.588/2025 e nº 70.061/2025. Esclareceu que tais normativos promoveram alterações estruturais relevantes, como a extinção das comissões de ética e sua substituição por unidades de correição, as quais devem passar por processo de acreditação junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE). Ressaltou que a acreditação permitirá a realização adequada das atividades de investigação - por vezes conduzidas sem observância integral dos parâmetros normativos e de gestão de riscos, bem como dos procedimentos de natureza sancionatória. Saliu, ainda, a preocupação com a aplicação da Lei Anticorrupção, considerando que entidades com função fiscalizatória, como a CETESB, estão mais expostas a riscos de corrupção. Neste contexto, enfatizou a necessidade de implementar estrutura institucional apta a conduzir investigações e eventual sancionamento de empresas, competência atribuída à autoridade máxima da entidade, com atuação concorrente da Controladoria Geral do Estado (CGE), condicionada, contudo, à prévia acreditação da unidade de correição. Apontou, assim, a necessidade de revisão do regimento interno para adequação à nova modelagem, especialmente no que se refere à transformação da atual comissão de ética em unidade de correição. Destacou inconsistência na estrutura vigente, uma vez que a Ouvidora Titular integra a Comissão de Ética, em desacordo com a exigência normativa de segregação entre as funções de recebimento e apuração de denúncias, o que acarreta risco reputacional à Companhia. O conselheiro Luiz questionou o momento adequado para implementação da reestruturação, ao que o conselheiro fiscal Marcos esclareceu que o Decreto Estadual nº 70.061/2025, prevê a obrigatoriedade da adequação em suas disposições transitórias, sem prazo definido, mas que deve ocorrer até a conclusão da transição das competências correcionais da PGE para a CGE, prevista para novembro do corrente ano. Informou, na sequência, que o processo de acreditação é complexo, envolvendo o atendimento a 32 (trinta e dois) critérios, todavia, passíveis de cumprimento gradual mediante elaboração de Plano de Trabalho, procedimento no qual a CGE disponibiliza cursos, ferramentas e instrumentos de apoio. O conselheiro João Ricardo indagou sobre o perfil dos empregados que deverão atuar na unidade, ao que foi esclarecido que o titular deve possuir estabilidade, também conferida pelo mandato, sendo preferencialmente empregado público de carreira com formação jurídica. Quanto às atividades investigativas, que não se exige necessariamente estabilidade, ao passo que, para a função sancionatória, é recomendável. Ressaltou que todos os envolvidos possuem garantias de proteção contra eventuais retaliações, nos termos do Decreto Estadual nº 68.157/2023, devendo deter conhecimento do negócio e

noções jurídicas mínimas para adequada condução das apurações, incluindo tipificação de condutas e análise de materialidade e antijuridicidade. Ao final, o conselheiro fiscal Marcos Gerhardt parabenizou o senhor Márcio pela condução dos trabalhos junto ao AF, manifestação acompanhada pelo conselheiro Jonatas. Na sequência, o conselheiro Thomaz destacou os esforços empreendidos pela gestão para a regularização do passivo da CETESB no âmbito do licenciamento ambiental, com alocação prioritária de recursos na área de produção. Ato contínuo, passou-se ao **item 3 - Deliberação sobre o Relatório Anual da Administração e a Carta Anual de Governança Corporativa**. A senhora Annamaria Rizzo da Fonseca (PD), acompanhada da senhora Maria Cristina C. Sá Ciccone, Gerente da Divisão de Desenvolvimento e Planejamento (PDP), realizou a apresentação do Relatório da Administração (RA), aprovado por meio da Decisão de Diretoria nº 018/2026/P, de 13 de março de 2026 e Relatório à Diretoria nº 08/2026/P, de 11 de março de 2026, com a descrição do Sumário, contemplando os seguintes itens: Sobre este Relatório; Mensagem da Administração; Principais destaques da CETESB em números em 2025; A empresa; Governança corporativa; Estratégia corporativa; Plano de Negócios 2025; Desempenho Operacional; Desempenho Financeiro; Plano Orçamentário 2026; Demonstrações Financeiras e Pareceres e Relatórios. Registrou que o RA foi aprovado pela Diretoria Colegiada da CETESB (13/03/2026), apresentado ao Comitê de Auditoria (11/03/2026), bem como será apreciado pelo Conselho Fiscal. Informou, também, que a abertura do RA contém Mensagens da Administração e da Diretoria Colegiada, com destaque dos resultados operacionais alcançados em 2025; a evolução da gestão e as perspectivas estratégicas para o ciclo subsequente (2025-2026); o compromisso com o desenvolvimento sustentável; a governança pública e a entrega de valor à sociedade paulista. Com relação ao capítulo destinado à Empresa, registrou que o RA traz a Base Legal de sua constituição; a Missão, visão e valores; a Função Social e finalidade pública; o Conhecimento técnico, políticas públicas e valor compartilhado. No capítulo destinado à Governança Corporativa, contempla-se a estrutura de governança, composta pela Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Diretoria Colegiada, Comitê de Elegibilidade, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Ética, Auditorias Interna e Externa, Ouvidoria, Conformidade, Gestão de Riscos e de Controles Internos e Secretaria Executiva de Governança, bem como a Avaliação dos administradores e remuneração; Práticas de governança, *Compliance*; Canal de denúncias; Governança de dados e segurança da informação, além da Gestão de riscos. O capítulo de Estratégia Corporativa apresenta o Plano de Negócios de 2025, contendo 5 (cinco) eixos construídos com 13 (treze) metas, sendo que o primeiro eixo contempla a sustentabilidade no negócio. No capítulo destinado ao Desempenho Operacional, constam os serviços realizados pela CETESB em 2025 nas áreas de licenciamento ambiental, fiscalização, monitoramento ambiental, gerenciamento de áreas contaminadas, atendimento a emergências e homologação de veículos. Ao final, o RA apresenta as DFs, cuja exposição foi realizada pelo AF. O conselheiro Luiz questionou a senhora Annamaria acerca integração de relatórios determinada pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC), sendo esclarecido que, neste ano, o RA ficou a cargo do PD e o Relatório de Sustentabilidade, a cargo do Departamento de Sustentabilidade (AS). Entretanto, que o RA traz extrato com informações necessárias sobre a sustentabilidade. O conselheiro Luiz asseverou a importância, para a elaboração do RA, de ser observado o padrão *Global Reporting Initiative* (GRI), conforme determinado pelo CODEC, em julho de 2024. O conselheiro Thomaz mencionou que o RA reflete as ações da atual gestão, focada principalmente em questões de governança, estrutura das ações, integração, planejamento estratégico, entre outros. Após as considerações finais, os membros do Conselho de Administração, em atendimento ao inciso IV do artigo 14 do Estatuto Social, que dispõe que lhe compete manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria, deliberou aprovar o Relatório da Administração de 2025 e as Demonstrações Financeiras de 2025, subscrevendo parecer favorável, com o seguinte teor: “O Conselho de Administração da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, tendo examinado o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da CETESB, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, consubstanciado pelo relatório, sem ressalvas, da AUDILINK & Cia

Audidores e pela recomendação do Comitê de Auditoria, por unanimidade dos membros presentes na 630ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17/03/2026, manifestou-se favoravelmente aos citados documentos, para que sejam submetidos à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas, a realizar-se em 24 de abril de 2026”, aprovando assim as matérias dos itens 3, 4 e 5 da Ordem do Dia. **O item 5 da Ordem do Dia consiste na Deliberação a respeito da emissão de Parecer do Conselho de Administração sobre o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da CETESB, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.** Ato contínuo, com inversão da Ordem do Dia, passou-se ao **item 7 - Deliberação sobre o Programa de Participação nos Resultados de 2026 (PPR 2026):** A senhora Annamaria Rizzo da Fonseca (PD), acompanhada da senhora Maria Cristina C. Sá Ciccone (PDP), destacou que foi apresentada ao Conselho de Administração a prévia do PPR 2026, no mês de janeiro deste ano, sobre a qual não houve observações. Na sequência, apresentou a proposta final do PPR 2026, com detalhamento das 08 (oito) metas vinculadas ao desempenho econômico-financeiro, à satisfação do usuário, ao planejamento estratégico e ao desempenho das unidades, sendo que o indicador econômico-financeiro refere-se à redução do grau de dependência da Companhia em relação aos recursos do Tesouro; o indicador de qualidade mensura a satisfação dos usuários quanto ao atendimento prestado; os indicadores estratégicos abrangem o atendimento de demandas técnicas relacionadas a áreas contaminadas, a redução de passivos de solicitações de licenciamento ambiental, a liberação de relatórios laboratoriais em prazo pré-estabelecido, bem como implantação de *Framework* de inteligência artificial generativa; para as unidades, o indicador de desempenho consiste em cumprir as metas do Painel de Contribuição. O conselheiro Luiz ressaltou a importância de definir a implantação de *Framework* em fases, ao que a senhora Annamaria esclareceu que isto já ocorre, em 04 (quatro) fases, com pesos para cada uma de 25% (vinte e cinco por cento), explicando cada uma das atividades envolvidas em cada etapa. O conselheiro Luiz e a conselheira Kelly propuseram a revisão das fases da implantação de *Framework* para que fique claro que a proposta vai além da idealização, englobando a efetiva implantação. Após as considerações finais, tendo a matéria sido objeto da Decisão de Diretoria nº 18/2026/P, de 13 de março de 2026 e do Relatório à Diretoria nº 008/2026/P, de 11 de março de 2026, em atendimento aos termos do inciso XVIII do artigo 14 do Estatuto Social da CETESB, de que compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados, a matéria foi aprovada pelos conselheiros, bem como autorizado o encaminhamento do pleito à Comissão de Política Salarial (CPS), em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.050, de 31/10/2023. Ato seguinte, passou-se ao **item 6 - Deliberação sobre a proposta de Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do dia 24/04/2026, às 11h.** Foi apresentada a proposta de Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que ocorrerão em 24/04/2026, tendo o Conselho de Administração aprovado a minuta, autorizando os encaminhamentos necessários. Na sequência, passou-se ao **item 8 - Ciência do Ofício Circular CPS nº 01, de 3 de março de 2026, que contém diretrizes, parâmetros e orientações quanto às negociações coletivas a serem levadas a efeito no exercício de 2026, pelas empresas controladas pelo Estado e seus respectivos sindicatos de empregados, de forma a torná-lo vinculante, a partir de então, no que couber.** Os conselheiros tomaram ciência do referido Ofício Circular, que contém diretrizes, parâmetros e orientações quanto às negociações coletivas a serem levadas a efeito no exercício de 2026, pelas empresas controladas pelo Estado e seus respectivos sindicatos de empregados e que solicita providências no sentido de incluir a matéria na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração, de forma a tornar vinculante, a partir de então, no que couber. Em continuidade, com inversão da Ordem do Dia, passou-se ao **item 11- Deliberar sobre a abertura de Concurso Público destinado ao preenchimento imediato de 107 (cento e sete) posições vagas em empregos permanentes do Quadro de Pessoal da CETESB e ao aproveitamento do cadastro de habilitados para o provimento de vagas remanescentes que vierem a surgir durante a vigência do certame.**

Pelo senhor Thales Andres Carra, Gerente do Departamento de Pessoas e Cultura (AR), acompanhado da senhora Liv Nakashima Costa (A), foi apresentada a proposta de realização de concurso público destinado ao preenchimento de 107 (cento e sete) posições e à formação de cadastro reserva para os cargos de advogado, analista administrativo, analista de tecnologia da informação, analista ambiental, engenheiro, técnico administrativo e técnico ambiental. Destas, 23 (vinte e três) vagas são para nível médio e 84 (oitenta e quatro) para nível superior. No que se refere às justificativas para a realização do certame, destacou o vencimento do concurso público de 2023, para julho de 2026, bem como o contexto do corpo funcional, de elevada idade média, além da previsão de desligamentos. Em complemento, destaca a necessidade de reforço técnico nas atividades de licenciamento e monitoramento ambiental, além da demanda por profissionais com formação atualizada e competências diversificadas. Quanto aos aspectos orçamentários, informou que o impacto estimado para 2027, com início de contratação previsto para julho de 2027, é de R\$ 12,5 milhões, correspondente a aproximadamente 2,4% de acréscimo na folha de pagamento projetada para o exercício, sendo o custo anual estimado em R\$ 24,9 milhões. O conselheiro Jonatas questionou se o cadastro reserva foi esgotado, cuja resposta do senhor Thales foi negativa, bem como se a CETESB irá aguardar o vencimento do atual concurso, ao que lhe foi respondido afirmativamente, se considerada a finalização dos trâmites do novo procedimento. O conselheiro Thomaz ponderou que algumas posições do atual concurso não têm mais pessoas para serem chamadas, além do que a realização do novo concurso constituirá legado para a próxima gestão. O conselheiro Jonatas solicitou que seja verificada, pela Diretoria A, a viabilidade jurídica do anúncio de novo concurso público na vigência do anterior, com o que concordou o conselheiro Luiz. A conselheira Marisa ponderou, em razão da fala do conselheiro fiscal Marcos, a pertinência de aumentar o quantitativo de advogados da Companhia. A conselheira Kelly questionou se a proposta do concurso está de acordo com o novo Plano de Empregos, Carreiras e Salários, cuja resposta da senhora Liv foi afirmativa. Após as considerações finais, precedida de deliberação na Decisão de Diretoria nº 021/2026/A, de 13/03/2026, com respectivo Relatório à Diretoria nº 011/2026/A, de 11/03/2026, em atendimento ao inciso XVIII do artigo 14 do Estatuto Social, de que compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados, a matéria foi aprovada pelos conselheiros. A seguir, sem a participação da conselheira representante dos empregados, por conter assuntos que configuram conflito de interesses, passou-se ao **item 9 - Deliberação sobre a proposta de início e condições gerais da negociação salarial de 2026**. Pelo senhor Thales Andres Carra (AR), de acordo com as diretrizes da CPS, foram apresentadas as condições gerais para início das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência prevista de maio/2026 a abril/2027, cuja data-base fixada é o dia 01/05/2026. No que se às premissas fixadas pela CPS, que se destacam a necessidade da preservação do equilíbrio econômico-financeiro da CETESB, a vedação à criação ou ampliação de benefícios e busca pela redução progressiva da garantia do nível de emprego. Ainda, que o Acordo Coletivo não poderá ultrapassar o impacto correspondente à aplicação do IPC-FIPE acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, observando-se também a restrição eleitoral que impede a revisão geral de remuneração que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo no período de 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o pleito, até a posse dos eleitos. Ademais, que não deverá haver previsão de aporte de recursos adicionais do Tesouro, tampouco ampliação do nível de contas em atraso. Sem prejuízo, na hipótese de eventual Dissídio Coletivo, foi consignada pela CPS a necessidade de acionamento da Procuradoria Geral do Estado (PGE) para apoio institucional, bem como, em caso de decisão desfavorável, a interposição de recurso junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), com o referido apoio da PGE. Após as considerações finais, o Conselho de Administração, em atendimento ao inciso XVIII do artigo 14 do Estatuto Social, que dispõe que, além das atribuições previstas em lei, lhe compete deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de

Participação nos Lucros e Resultados, aprovou o início das Negociações Salariais 2026/2027, referente à data base de 01/05/2026, em conformidade às diretrizes do Ofício Circular CPS, bem como o encaminhamento do pleito à CPS, em atendimento ao artigo 5º do Decreto Estadual nº 67.552, de 08/03/2023. Por fim, passou-se ao **item 10 - Exame e aprovação do Plano Anual de Trabalho das atividades a serem executadas pela Divisão de Conformidade e Gestão de Riscos (PMC) ao longo do ano de 2026, aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 19.12.2025.** A senhora Maria Eugênia de L. F Marolla (PMC), apresentou o Plano Anual de Trabalho (PAT) das atividades a serem executadas ao longo do ano de 2026 pela Divisão de Conformidade e Gestão de Riscos, estruturado por ciclos trimestrais, contemplando ações preparatórias no período pré-2026 e pendências oriundas do ano de 2025. No eixo de Gestão de Conformidade e Integridade, destacam-se as atividades para atendimento às demandas do Comitê de Ética, análise de contratações envolvendo partes relacionadas, análises de normas administrativas, bem como monitoramento e eventual atualização do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética e de Integridade. Também estão previstas ações de adequação dos regulamentos internos. No âmbito de Gestão de Riscos e Controles Internos, o planejamento contempla a implantação de sistema informatizado e a definição do escopo para o Ciclo de Riscos 2026. Está prevista, ainda, a elaboração de Termo de Referência para a contratação de consultoria especializada para apoio técnico, que depende de aprovação orçamentária. Será acompanhada a evolução da implantação dos Planos de Mitigação e monitoramento dos riscos mapeados. Se necessário, haverá revisão da política de gestão de riscos. Ao final do ano, será dado apoio na elaboração do Planejamento Estratégico. No eixo de Aculturação, estão previstas iniciativas de capacitação para os administradores sobre a Lei Federal nº 13.303/2016, treinamento do Programa de Integridade, sobre a Política de Brindes e a elaboração de matéria para o Dia Internacional Contra a Corrupção, dentre outros. No campo Maturidade, o planejamento contempla a avaliação da necessidade de ajustes de procedimentos internos para atendimento ao Decreto Estadual nº 69.588/2025, a avaliação de maturidade da governança, com posterior plano de ação para aprimoramento dos processos e estruturas de governança. Ao final, o Plano Anual de Trabalho elaborado pela Divisão de Conformidade e Gestão de Riscos (PMC), para o ano de 2026, foi submetido e aprovado pelo Conselho de Administração. O conselheiro Jonatas informou que a próxima reunião será dia 22/04/2026, quarta-feira. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, lida e aprovada, apta a ser assinada digitalmente pelos senhores conselheiros e por mim, secretária.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Carvalho Tapia Lira, Subsecretário**, em 23/04/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 23/04/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSE MIRIAN HOFMANN, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RICARDO PEREIRA DA COSTA, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO FERRARO registrado(a) civilmente como LUIZ ANTONIO FERRARO JUNIOR, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Lopes Lemes, Assessor I**, em 23/04/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Patricia Da Silva, Técnico Administrativo**, em 23/04/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CARVALHO DE LIMA, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Maia De Barros, Subsecretária**, em 23/04/2026, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Miazaki De Toledo, Diretor Presidente**, em 24/04/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Faccioli, Assessor**, em 27/04/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 27/04/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105219082** e o código CRC **C6A7A9E7**.